

CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

Dino barra pedido do Novo para revisar sigilos no governo Lula

LULA MARQUES/AGÊNCIA BRASIL



Flávio Dino (STF) considerou que a ação apresentava pedidos excessivamente genéricos

■ O ministro Flávio Dino (STF) barrou uma ação do Partido Novo que pedia a revisão de sigilos impostos pelo governo Lula e por outros órgãos públicos. O pedido também abrangia o Congresso Nacional, o Judiciário, governos estaduais e municípios, com o objetivo de ampliar a transparência de informações de interesse público.

■ Na decisão, assinada em 29 de outubro, Dino considerou que a ação apresentava pedidos excessivamente genéricos e não demonstrava a existência de uma violação estrutural e persistente à Constituição.

■ O Novo solicitava que o STF determinasse a revisão, em até 90 dias, de todos os atos de classificação de sigilo vigentes no país. O partido também defendia a divulgação de documentos protegidos por justificativas consideradas vagas e a criação de um plano nacional de transparência.

■ Entre os episódios citados na ação estavam o sigilo de cem anos sobre registros de acesso ao Senado, restrições a informações sobre despesas do cartão corporativo da Presidência da República e a negativa de acesso a dados sobre viagens de autoridades em aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB).

PAGAMENTOS A MAGISTRADOS

■ A ação também mencionava pagamentos retroativos a magistrados e o sigilo imposto em 2023 sobre registros de visitas ao Palácio da Alvorada, posteriormente revertido.

■ Ao analisar o pedido, Dino afirmou que o partido reuniu situações distintas, sem demonstrar a existência de uma prática comum que justificasse a intervenção do Supremo.

■ "A ação de controle concentrado não se presta a instaurar 'fiscalização temática' da atuação estatal, abrangendo aproximadamente 5.600 entes da Federação, e milhares de atos administrativos já prolatados", escreveu.

■ Dino não analisou a legalidade de cada sigilo questionado. A decisão foi fundamentada em falhas processuais da ação e não impede que o Novo apresente um novo pedido com objeto mais específico.

Senador Veneziano admite reconciliação com Hugo Motta em disputa judicial sobre Banco Master

■ O senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB) manifestou ao STF disposição para participar de uma audiência de reconciliação com o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos), em uma disputa judicial envolvendo o Banco Master. A manifestação consta de uma defesa apresentada à ministra Cármen Lúcia, relatora de uma queixa-crime movida por Motta contra o senador.

■ A ação foi apresentada após Veneziano publicar, em setembro de 2026, um vídeo no Instagram com a pergunta: "Quem é o candidato a Senador do Banco Master?". A gravação exibia imagens de Hugo Motta e do empresário Daniel Vorcaro, controlador do banco, além de uma terceira pessoa com o rosto encoberto.

■ Na publicação, o senador também afirmava que "o noticiário estampa que um candidato a Senador estaria fazendo chover milhões de reais nos bolsos de quem quiser aderir, se vender, virar a casaca".

■ Motta interpretou o conteúdo como uma acusação de participação em suposta compra de apoios políticos com recursos do Banco Master e apresentou queixa-crime por calúnia e difamação.

■ Na defesa, Veneziano pede a rejeição da acusação e argumenta que suas declarações estão protegidas pela imunidade parlamentar. Os advogados sustentam ainda que o vídeo não atribuiu diretamente a Hugo Motta a prática de um crime específico.

LULA MARQUES/AGÊNCIA BRASIL



Hugo Motta é presidente da Câmara

■ Apesar de contestar a ação, o senador admite a possibilidade de conciliação, caso o STF não rejeite imediatamente a queixa-crime.

■ "O Querelado manifesta sua disposição de participar da audiência de reconciliação prevista no art. 520 do Código de Processo Penal", afirma a defesa.

■ Os advogados ressaltam, porém, que a participação na audiência não representa reconhecimento de responsabilidade penal nem renúncia aos argumentos apresentados para impedir o prosseguimento da ação.

■ A Procuradoria-Geral da República (PGR) já havia apontado a possibilidade de realização da audiência após a apresentação da resposta escrita. Caberá ao STF decidir sobre o recebimento da queixa-crime e a eventual tentativa de reconciliação.